



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 7.183, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

Proj. de Lei nº 155/22 - Autoria: Vereador Jonas Campos de Lima

Dispõe sobre denominação da via pública situada entre as Ruas José Augusto Piovesani e José Sebastião da Rosa, paralela às Ruas Luiz Francisco de Almeida e Sebastião Leite do Canto, no Bairro San Fernando Valley, de Rua Marilena Vieira Silveira Holmo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS, Estado de São Paulo. Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona, com base no inciso III do artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Assis, a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A via pública situada entre as ruas José Augusto Piovesani e José Sebastião da Rosa, paralela às ruas Luiz Francisco de Almeida e Sebastião Leite do Canto, no Bairro San Fernando Valley passa a denominar-se Rua Marilena Vieira Silveira Holmo.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da via pública deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 14 de setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 14 de setembro de 2022.